

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEPP).

Objeto: Outorga de permissão de uso de bem público municipal, em caráter precário, oneroso e por prazo determinado, para organização, gestão, exploração e aproveitamento econômico do evento “Expo Prudente 2026”.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, I)

O Município de Presidente Prudente realiza tradicionalmente o evento “Expo Prudente”, integrante das comemorações do aniversário da cidade, com reconhecido impacto no desenvolvimento econômico, turístico e cultural.

O evento promove:

- incremento da atividade econômica local;
- fortalecimento do setor de turismo e hotelaria;
- geração de emprego e renda;
- valorização cultural e institucional do Município.

A execução direta pela Administração Pública revela-se inviável, considerando:

- a elevada complexidade logística e operacional;
- o alto custo envolvido na contratação de estruturas e atrações;
- a necessidade de expertise técnica especializada;
- os riscos financeiros e operacionais inerentes ao evento.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de delegação da execução à iniciativa privada, mediante permissão de uso de bem público, com transferência integral dos riscos e encargos ao particular.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO (ART. 18, II)

A contratação está alinhada:

- ao planejamento estratégico municipal;
- às políticas públicas de desenvolvimento econômico e turístico;
- ao calendário oficial de eventos do Município;
- às diretrizes de fomento ao agronegócio e à cultura regional.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, inc. II):

A presente contratação encontra-se em total conformidade com o planejamento deste Município, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, sequência 27.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, III)

A futura permissionária deverá:

- custear integralmente todas as despesas do evento;
- fornecer infraestrutura completa (palco, iluminação, som, camarotes, banheiros, fechamento, segurança, etc.);
- contratar e gerir atrações artísticas de renome nacional;
- obter todas as licenças obrigatórias (AVCB, alvarás, vigilância sanitária, etc.);
- cumprir normas técnicas (ABNT), ambientais, trabalhistas e de acessibilidade;
- garantir segurança do público e trabalhadores;
- realizar limpeza e gestão de resíduos sólidos;
- disponibilizar contrapartidas institucionais ao Município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, V)

Foram analisadas as seguintes alternativas:

6.1 Execução Direta pela Administração

Inviável em razão de custos elevados, ausência de estrutura técnica e alto risco operacional.

6.2 Contratação com Pagamento Público

Apresenta elevado impacto orçamentário, contrariando princípios de economicidade.

6.3 Permissão de Uso com Exploração Econômica (SOLUÇÃO ADOTADA)

Vantagens:

- ausência de custos para o Município;
- transferência integral dos riscos ao particular;
- utilização de expertise do setor privado;
- maximização dos benefícios indiretos.

Conclusão: a alternativa 6.3 mostra-se a mais vantajosa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, VI)

A solução consiste na outorga de permissão de uso de áreas do Recinto de Exposições para organização e exploração do evento, incluindo:

- parque de diversões;
- praça de alimentação;
- shows musicais;
- rodeio profissional;
- estacionamento;
- áreas VIP e camarotes;
- captação de patrocínios.

A execução será integralmente responsabilidade da permissionária.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ART. 18, IV)

Item	Descrição Resumida	Quantidade Mínima
1	Engenheiro / Projeto Técnico: Elaboração de projeto total, aprovação no Corpo de Bombeiros (AVCB), Polícia Militar, Conselho Tutelar e Vara da Infância. Instalação de itens de segurança, extintores, sinalização e iluminação de emergência.	1 serviço
2	Locação de Camarotes e Área VIP: Camarotes 2,5m x 2,5m com cobertura "chapéu de bruxa", estrutura metálica tubular, bancos de madeira naval. Área VIP de 10m x 30m acoplada aos camarotes. Escada e rampa de acesso.	25 camarotes
3	Fechamento: Estrutura metálica com placas galvanizadas (2m x 2,40m) para isolamento do recinto.	2.500 metros
4	Cerca Modular de Isolamento: Estrutura tubular metálica galvanizada (3m x 1,20m) com espaçamento máximo de 10cm entre divisões.	1.000 unidades
5	Painéis de LED: Resolução mínima P06 outdoor. 24m para exibição de imagens/propagandas e o restante para produção dos shows e testeira do palco.	96 metros
6	Iluminação para Rodeio: Mesa de comando (mín. 60 canais), moving heads, canhões seguidores, refletores HQI, torres de treliças e infraestrutura elétrica completa.	1 conjunto
7	Serviços de Eletricista: Profissional dedicado durante montagem/desmontagem, com fornecimento de holofotes LED, cabos e refletores.	1 serviço
8	Cobertura Piramidal 10x10: Lonas brancas, estrutura metálica com calhas para escoamento.	50 unidades
9	Cobertura Piramidal 5x5: Lonas brancas, estrutura metálica com calhas para escoamento.	50 unidades
10	Palco para Shows (Modelo Concha): Dimensões mínimas 16m (frente) x 12m (fundo), torres de 10m, capacidade de carga 450kg/m ² , cobertura para 2.500kg, camarins e torres para sistema Fly P.A.	1 unidade
11	Fogos Piro Musicais: Queima de fogos sem estampido, sincronizada com música, duração mínima de 3 minutos, com diversos efeitos visuais.	4 shows
12	Decoração de Camarotes: Bistrôs, banquetas, tecidos antichamas, decoração do hall de entrada com rebaixamento de teto e piso encarpetado.	4 setores
13	Realização de Rodeio Profissional: Competidores profissionais, arena completa, salva-vidas, locutores, juizes, paramédicos, premiação mínima de R\$ 25.000,00 por modalidade (touro e cavalos).	4 dias

Item	Descrição Resumida	Quantidade Mínima
14	Catracas: Controle de acesso com contagem de público e painel de visualização.	40 unidades
15	Banheiro Container de Luxo: Carreta com sanitários femininos, masculinos, fraldário e secadores de mãos.	2 unidades
16	Seguro Total do Evento: Apólice com cobertura total para o Recinto de Exposições.	1 apólice
17	Geradores: Capacidade de 260 KVA para o palco.	4 unidades
18	Boate: Estrutura coberta.	1.000 m ²
19	Banheiros Químicos: Cabines sanitárias com manutenção, limpeza e abastecimento constantes, incluindo unidades adaptadas (PCD).	70 unidades
20	Pavilhão de Shows e Rodeio: Cobertura em lona branca estilo piramidal (aprox. 4.550 m ²), estrutura metálica branca, decorado com lycras coloridas.	1 estrutura

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, VI)

Não haverá dispêndio direto por parte da Administração Pública.

A vantajosidade se materializa de forma indireta, por meio de externalidades positivas, tais como:

- incremento da atividade econômica local;
- aumento do fluxo turístico;
- fortalecimento da imagem institucional do Município.

10. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO (ART. 18, VIII)

A execução do objeto é indivisível, considerando:

- a necessidade de coordenação centralizada;
- a integração das atividades;
- os riscos operacionais envolvidos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, IX)

- realização do evento sem ônus ao erário;

- fortalecimento da economia local;
- geração de emprego e renda;
- promoção cultural e turística;
- valorização institucional do Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (ART. 18, X)

- elaboração do edital e contrato;
- designação de fiscais;
- acompanhamento da execução;
- análise documental da contratada.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS (ART. 18, XI)

Não há contratações correlatas relevantes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, XII)

Impactos potenciais:

- geração de resíduos sólidos;
- consumo de energia;
- poluição sonora.

Medidas mitigadoras:

- coleta seletiva;
- controle ambiental;
- cumprimento da legislação vigente.

15. ANÁLISE DE RISCOS (ART. 18, XIII)

Principais riscos:

- riscos climáticos;
- baixa adesão de público;
- cancelamento de atrações;

- acidentes;
- prejuízos financeiros.

Mitigação:

- transferência integral à permissionária;
- exigência de seguro;
- fiscalização pela Administração.

16. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A adoção do critério de melhor técnica justifica-se pela complexidade do objeto e pela necessidade de avaliação qualitativa das propostas, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

17. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do certame.

18. RESPONSÁVEIS

Elaborado por: João Pedro Carmo de Melo

Aprovado por: Tiago Santos de Oliveira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.